



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 27 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Desportiva Pedras de Maria da Cruz – ADPMC e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o objetivo de transferir recursos financeiros visando a promoção do esporte e educação dos cidadãos Pedrenses à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ADPMC**, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 02/03/1988, inscrita no CNPJ nº: 21.372.834/0001-06, com sede e administração na Rua Horácio Gonçalves de Queiroz, nº: 78, Centro, Pedras de Maria da Cruz-MG, CEP: 39.492-000.

Art. 2º - O convênio em apreço, parte integrante desta Lei, reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas no seu conteúdo, a ser celebrado posteriormente.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá realizar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, no prazo condicionado no convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

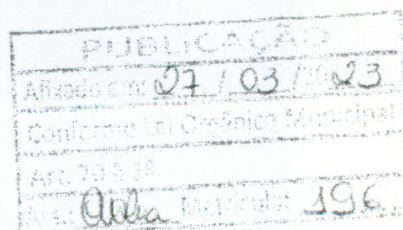
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Maria da Cruz-MG, 27 de março de 2023.

RODRIGO
ALEXANDRE
FERNANDES:0624
1777696

Assinado de forma digital
por RODRIGO ALEXANDRE
FERNANDES:06241777696
Dados: 2023.03.27
13:16:21 -03'00'

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº /2023, DE DE DE 2023

“Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Pedras de Maria da Cruz - MG e Associação Desportiva Pedras de Maria da Cruz – ADPMC, objetivando mútua cooperação.”

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 25.209.156/0001-08, com sede e administração na Praça Ernani Pereira, nº: 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz-MG, CEP: 39.492-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 062.417.776-96 e no RG sob o nº MG-10.697.357, residente e domiciliado na Praça Maximiliano Pereira, nº 218, Centro, Pedras de Maria da Cruz-MG, CEP: 39.492-000, doravante denominado como **MUNICÍPIO** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ADPMC**, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 02/03/1988, inscrita no CNPJ nº: 21.372.834/0001-06, com sede e administração na Rua Horácio Gonçalves de Queiroz, nº: 78, Centro, Pedras de Maria da Cruz-MG, CEP: 39.492-000, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. Gilton Alves Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 554.118.866-00, e no RG sob o nº: MG-4.096-830, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues de Almeida, nº: 288, bairro: Nova Era, CEP: 39.492-000, doravante denominada como **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, com o objetivo de transferir recursos financeiros a entidade visando a promoção do esporte e educação dos cidadãos Pedrenses, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, a transferência de recursos financeiros para a entidade com a finalidade:

- I** - Custear as despesas dos trabalhos sociais da entidade no incentivo a prática de esportes em geral, mediante a realização de cursos, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais seguindo, respeitando e divulgando os padrões da modalidade.
- II** - Promover a integração e o convívio social dos associados, proporcionando-os periodicamente reuniões esportivas e sociais.
- III** - Custear as despesas dos eventos sociais promovidos pela entidade, tais como: campeonatos, palestras, conferências e cursos ligados ao esporte e a cultura do Município.
- IV** - Desenvolver grupos de trabalhos que estimulem crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade para a prática esportiva na entidade.
- V** - Administrar programas e equipes esportivas, em comum acordo com a rede educacional do **MUNICÍPIO**.



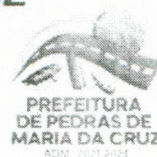
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante Termo Aditivo, podendo ser denunciado a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, caso haja a constatação de alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias**, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, caso em cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Januária-MG, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, e por ser a expressão da verdade firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 27 de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

Gilton Alves Lima
Presidente da ADPMC

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____